



Relatório de Avaliação 1º PA - CG nº 11/2024 - SEJUSP/DPA

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.

1º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Contrato de Gestão 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a OS Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social.

1º Período Avaliatório: 7 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP/MG, como Órgão Estatal Parceiro (OEP), e a Organização Social Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, a partir dos resultados pactuados para os períodos de 07/11/2024 e 31/12/2024.

O Contrato de Gestão em questão tem como objeto “propiciar a prática de atividade física como suporte e orientação na formação dos adolescentes em acautelamento provisório e em cumprimento de medida socioeducativa de internação nas unidades socioeducativas do estado de Minas Gerais geridas pela Administração Direta, em observância ao inciso XII, art. 124 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e ao art. 8º da Lei Federal nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo – Sinase)”.

Esta avaliação está prevista no art. 76 da Lei nº 23.081/2018 e no art. 54 do Decreto nº 47.553/2018, que estabelecem a constituição de uma Comissão de Avaliação (CA) responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Contrato de Gestão, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Conforme Resolução SEJUSP nº 785, de 20/06/2023, essa Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

- I) Manuella de Paula Martins Pereira - Masp 1.484.786-7, Supervisora do Contrato de Gestão, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- II) Luan Kryz Bajus Siqueira - CPF 015.XXX.XXX-22, representante indicado pela Organização Social Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde;
- III) Ívna Mascarenhas e Abreu, MASP 752.793-0, representante indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- IV) Daniele Bellettato Nesrala - CPF 272.XXX.XXX-03, representante indicada pelo Conselho de Políticas Públicas da área correspondente de atuação (CESPDS);
- V) Alessandra Martins Lara de Rezende - CPF 856.XXX.XXX-04, representante indicada pelo Conselho de Políticas Públicas da área correspondente de atuação (CEDCA);
- VI) Diogo Filipe de Siqueira - CPF 105.XXX.XXX-69, especialista da área em que se enquadra o objeto do Contrato de Gestão, não integrante da administração pública estadual.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender essa avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram o Relatório de Monitoramento encaminhado pela Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão em 07/04/25. Destaca-se que, previamente, os Relatórios Gerenciais Financeiro e de Resultados foram encaminhados pela OS à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão e ela com base nesses documentos, elaborou o Relatório de Monitoramento, declarando ter i) supervisionado as ações realizadas e a execução financeira do Contrato de Gestão, a partir da designação da atual Supervisão; ii) efetuado a conferência das fontes de comprovação; iii) atestado a fidelidade das informações apresentadas nos relatórios.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Contrato de Gestão. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados	
			1º Período Avaliatório 07/11/2025 a 31/12/2025		
3	3.5	Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral	5	100%	100%
	3.6	Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1	100%	92,31%

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Área Temática	Gestão da parceria
---------------	--------------------

Indicador	3.5 Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostra
Meta	100%
Resultado	100%

Indicador 3.5 “Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral”: a Supervisão informa que realizou a Checagem Amostral correspondente ao período de novembro a dezembro de 2024, totalizando 6 (seis) processos analisados. Não foram identificadas inconsistências na documentação apresentada, sendo considerados regulares todos os processos entregues pela OS.

Assim, seguem abaixo os quantitativos dos processos enviados pela Os e analisados na Checagem:

Tipo de Processo	1º PA
Contratação de pessoal	6
Total	6

É importante ressaltar que neste primeiro período avaliatório não houve processos de pagamentos para contratação de serviços e compra de bens e insumos.

Área Temática	Gestão da parceria
Indicador	3.6 Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão
Meta	100%
Resultado	92,31%

4. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status		
2	Gestão de Parceria	2.1	Contratação da equipe	10	22/12/2024	-	Não entregue

4.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Área Temática	Gestão da parceria
Produto	Contratação da equipe
Previsão de Término	22/12/2024
Término Realizado	Não se aplica
Status	Não entregue

Produto 2.1 “Contratação da Equipe”: A supervisora informou que as atividades do contrato de gestão tiveram início em 23 de dezembro de 2024, com a entrada dos profissionais de Educação Física (EF) nas unidades a partir de 26/12. Até o momento, foram contratados apenas seis profissionais, sendo o corpo gerencial e os profissionais de EF das unidades de Pirapora, Teófilo Otoni e Juiz de Fora, permanecendo pendentes as contratações dos profissionais de EF para os CSEs de Uberlândia, Divinópolis, Governador Valadares, Horto, Montes Claros, Ribeirão das Neves e Sete Lagoas. A supervisora também mencionou que, segundo informado pela OS, o principal motivo para a dificuldade nas contratações é o salário oferecido. Ressaltou ainda o atraso pela OS na aquisição dos materiais esportivos, que deveria ter ocorrido no 1º PA, mas foi postergado para o 2º PA.

A OS reiterou que a principal dificuldade para as contratações se deve ao baixo salário oferecido. E destacou que entrevistas para novas contratações já estão em andamento, com os salários reajustados em fase final de aprovação. Em relação aos materiais, informou que o atraso na entrega ocorreu em razão de problemas com o fornecedor e da necessidade de ajustes na quantidade de itens junto à SEJUSP. Ressaltou, no entanto, que esse atraso não comprometeu o início das atividades, uma vez que as unidades já dispunham de materiais esportivos para a realização das práticas com os adolescentes e jovens.

A supervisora pontuou que havia um acordo com a antiga interlocutora da OS (Luciana) para a entrega dos materiais em 26/12, mas a supervisão só foi informada do atraso em janeiro de 2025. Além disso, mencionou a mudança na forma de contratação adotada pela OS, que optou por um processo seletivo emergencial em substituição ao PSS previamente acordado, sem comunicação prévia à supervisão, destacando a importância de manter a interlocução institucional em eventuais alterações de processos.

O Diretor da DPA ressaltou que a proposta salarial foi apresentada pela própria OS no Edital, reforçando a necessidade de atenção em futuras propostas, considerando o impacto direto na qualidade da execução das medidas socioeducativas. Informou ainda que o Termo Aditivo está em fase de finalização.

A OS complementou que a questão salarial já havia sido sinalizada pelo gerente geral no momento da contratação, mas não houve tempo hábil para adequações no Edital. No que se refere à execução do projeto, a OS afirmou que as atividades estão sendo desenvolvidas normalmente, sem dificuldades metodológicas, havendo apenas entraves administrativos.

A representante da DFP questionou sobre a guarda dos materiais nas unidades que ainda não contam com educadores contratados. A OS respondeu que os materiais estão devidamente armazenados, com todos os trâmites sendo respeitados, aguardando apenas a chegada dos profissionais.

A supervisão informou que o RGR e RGF foram entregues somente em 17 de fevereiro de 2025 pela OS. A representante da Seplag pontuou que o status do produto é considerado “não entregue”, pois das 13 contratações previstas no Contrato de Gestão, apenas 6 foram efetivadas até a data de término previsto (23/12/2024). Além disso, a informação de “não entregue” está baseada no próprio “ANEXO III - DO CONTRATO DE GESTÃO – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO”, conforme quadro apresentado no item “Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Produtos”, do mesmo anexo.

Os representantes do OEP recomendaram o envio da versão final da MC, para a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e de modo a sanar a defasagem salarial dos profissionais de EF, ponto este que impactou diretamente no início das atividades na maioria das unidades socioeducativas contempladas.

A representante da Seplog recomendou que conste na memória de cálculo do 1º Termo Aditivo a pesquisa de mercado que subsidia o reajuste salarial, para que seja compatível com o mercado na região de atuação do Contrato de Gestão.

5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 8,0, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10,00	80%	8,00	8,00
Quadro de Ações	0,00	20%	0,00	

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

- Contrato de Gestão nº. 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas

1º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
(T) Transporte de Saldo Financeiro Anterior	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas de Recursos	-	-	-	-	-	-	-
(S) Total de Saídas de Recursos	-	-	-	-	-	-	-
(SF) Saldo Financeiro Apurado (T+E-S)	-	-	-	-	-	-	-

Distribuição Gerencial dos Recursos

(PP) Provisonamentos de Pessoal	-
(C) Recursos Comprometidos	9.011,25
(AR) Adiantamento de Recursos de Repasse Anterior:	-
(SR) Saldo Remanescente (SF-PP-C-AR)	396.989,13
(SF) Saldo Financeiro (Somatório)	406.000,38

Composição do Saldo Financeiro (SF)

Saldo Extrato C/C	406.000,38
Saldo Extrato CI 1	-
Saldo Extrato CI 2	-
Saldo Fundo Fixo	-
(SF) (=) Saldo Financeiro	406.000,38

(G) CONFERENCIA (Saldo Existente - Apurado)

-

- Contrato de Gestão nº. 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SEJUSP e o Avar

1º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
Previsto											
1 Entrada de Recursos											
1.1 Repasses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3 Receitas Arrecadadas											
1.3.1 Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2 Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2	Saída de Recursos										
2.1	Gastos com Pessoal										
2.1.1	Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.4	Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal (Pessoal):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	Gastos Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(S)	Total de Saídas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
	Realizado										
1	Entrada de Recursos										
1.1	Repasse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	405.591,48
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,03
1.3	Receitas Arrecadadas										
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E)	Total de Entradas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	405.625,51

2	Saída de Recursos										
2.1	Gastos com Pessoal										
2.1.1	Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.4	Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal (Pessoal):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	Gastos Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(S)	Total de Saídas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

- Contrato de Gestão nº. 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SEJUSP e o Avante Social

1º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 3 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades

Nº	Atividades	Previsto	Realizado	Realizado (/) Previsto
1	Area Meio	-	406.000,38	-
2		-	-	-
3		-	-	-
4		-	-	-
5		-	-	-
6		-	-	-
7		-	-	-
8		-	-	-
9		-	-	-
10		-	-	-
	Total	-	406.000,38	-

Destinação dos Gastos de Pessoal

Destinação	%	Valor
Area Meio	0,00%	-
Area Fim	0,00%	-

Destinação dos Gastos Gerais e de Pessoal

Destinação	Valor
Area Meio	406.000,38
Area Fim	-

6.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Retificação SEPLAG: Solicita-se que, ao enviar o arquivo do Relatório de Monitoramento (RM) em formato PDF para a Comissão de Avaliação, seja verificado se as tabelas do item 4 – Demonstrativos Financeiros estão completas e legíveis. Constatou-se que, no arquivo atualmente encaminhado, as imagens dessas tabelas estão cortadas, o que comprometeu a visualização das informações.

7. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

Os representantes da OEP recomendam que a OS finalize os ajustes na Memória de Cálculo, a fim de viabilizar a publicação do 1º Termo Aditivo. Também reforçam a importância de atenção aos prazos estabelecidos junto à Supervisão, tendo em vista as dificuldades recorrentes no cumprimento desses prazos, as quais têm impactado diretamente o andamento da demanda relacionada ao reajuste salarial.

8. CONCLUSÃO

Assim, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Contrato de Gestão obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 8,0

CONCEITO: Bom

Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada se opõe à realização do repasse da 2ª parcela de recursos do Contrato de Gestão para a OS, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor desse Contrato de Gestão, sendo observado o saldo remanescente informado no Relatório Gerencial Financeiro.

A Comissão de Avaliação reitera que a OS é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão, devendo comunicar imediatamente a essa Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

Belo Horizonte, data da assinatura.

Manuella de Paula Martins Pereira
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Luan Krys Bajus Siqueira
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde

Ívna Mascarenhas e Abreu
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Alessandra Martins Lara de Rezende
Representante do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Manuella de Paula Martins Pereira**, Servidora Pública, em 23/04/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ívna Mascarenhas e Abreu**, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende**, Servidora Pública, em 23/04/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112019832** e o código CRC **71B0DA6D**.